



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfê

Extrato n° 295 / 12

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 280/2008  
QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE UBATUBA E A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL AVIVALISTA, PARA RENOVAÇÃO.

Por este Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, devidamente qualificada no convênio original, datado de 15/05/2003, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **Eduardo de Souza César** e a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVIVALISTA**, representada pelo Sr. **José da Silva Netto**, devidamente qualificados o convênio original, datado de 24/07/2008, têm entre si justo e conveniado, diante da autorização constante dos autos do processo **SA/7.844/08**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO** - O prazo de que trata a cláusula quarta do convênio original fica prorrogado por 06 meses, vencendo-se em 30/06/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** - O valor global estimado da presente renovação é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo o repasse mensal na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO** Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio original, não alteradas por este e pelos demais aditivos.

E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, para que surta todos os efeitos legais.

Ubatuba,

28 DEZ. 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
EDUARDO DE SOUZA CÉSAR

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVIVALISTA  
JOSÉ DA SILVA NETTO

TESTEMUNHAS:

1ª

*Lucia Helena dos Santos*  
Lucia Helena dos Santos  
Coordenadora de Suprimentos

2ª

*Tiago da Silva*  
Tiago da Silva  
CPF: 0691.811-3  
Diretor Departamento  
de Controle de Contratos